

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 51/2017

São Roque, 06 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

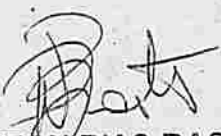
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação das Estradas 7 e 7B, Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo** informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste na Certidão *há quanto tempo existe imóvel no cadastro imobiliário da Prefeitura, em atendimento à Lei 3.134 de 08/02/2008.*

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

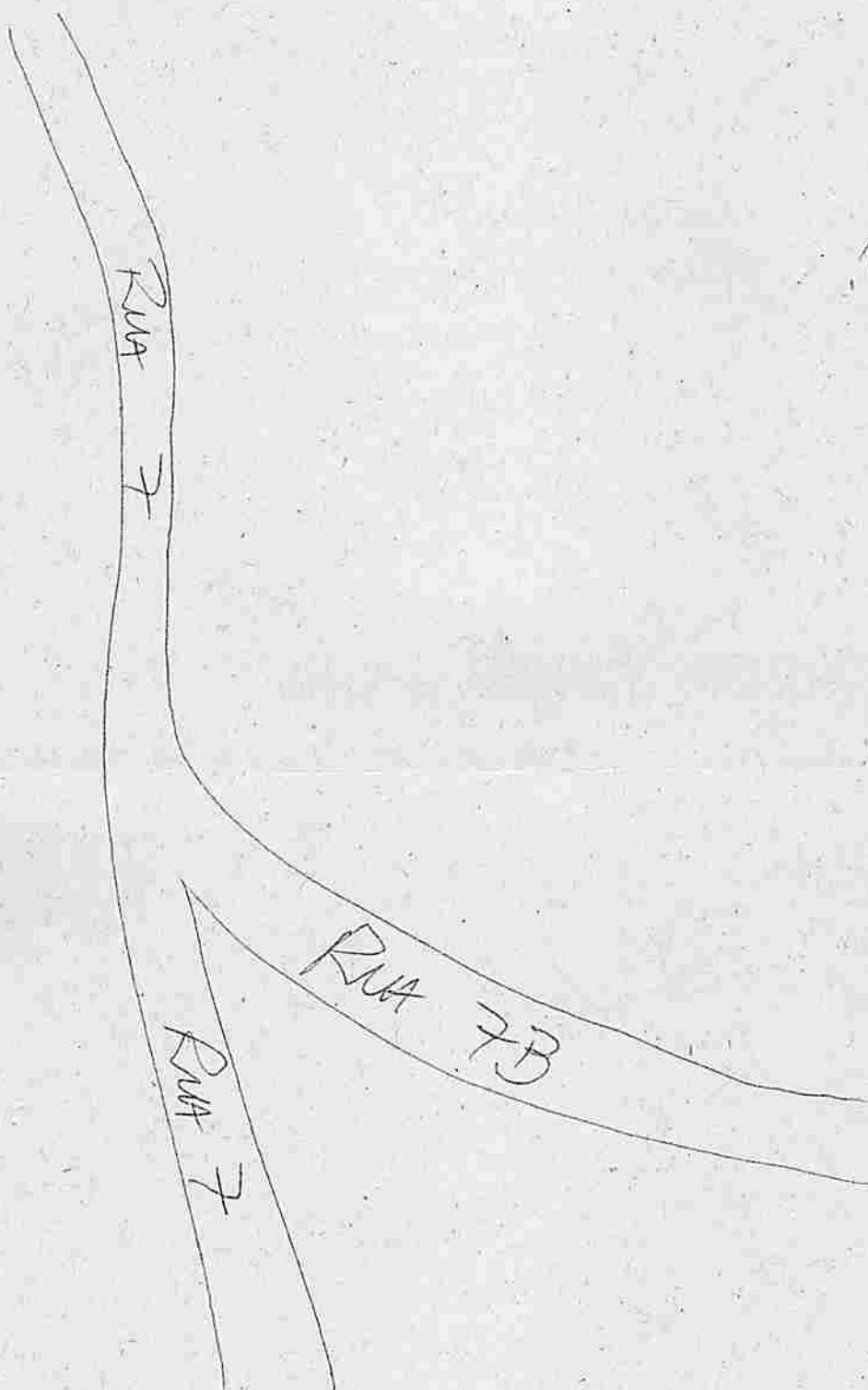
Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

Mount Seavert





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 058/2017 - DPMA

São Roque, 05 de Maio de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão nº 051/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0036/2017 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0036/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 51/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a **Estrada 7** em questão é oficial, possui denominação oficial, conforme Lei nº 3.685 de 30 de setembro de 2011, como **“Rua Terezinha Franco dos Anjos”**. A **Estrada 7B** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 500mts de extensão e 10mts de largura, tem início na Rua Terezinha Franco dos Anjos, lado esquerdo, distante 300mts da esquina com a Rua Arlindo Tenório de Alcântara e término na Estrada 11 – Loteamento Chácaras Mont Serrat – Bairro São João Novo. Segue anexo croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.685

De 30 de setembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 081/11-L,

De 06 de setembro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.631 de 26/9/11.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Dá denominação de Rua Terezinha Franco dos Anjos à via pública localizada no loteamento "Chácaras Mont Serrat", Bairro Mont Serrat.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

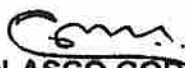
Art. 1º Fica denominada "Rua Terezinha Franco dos Anjos" a via pública conhecida como "Estrada 7", com início no KM 50 + 100 metros da Rodovia Eng.º Renê Benedito da Silva, lado esquerdo, sentido Capital – Interior e término defronte o lote 59 B da quadra D, contando com 1.850,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

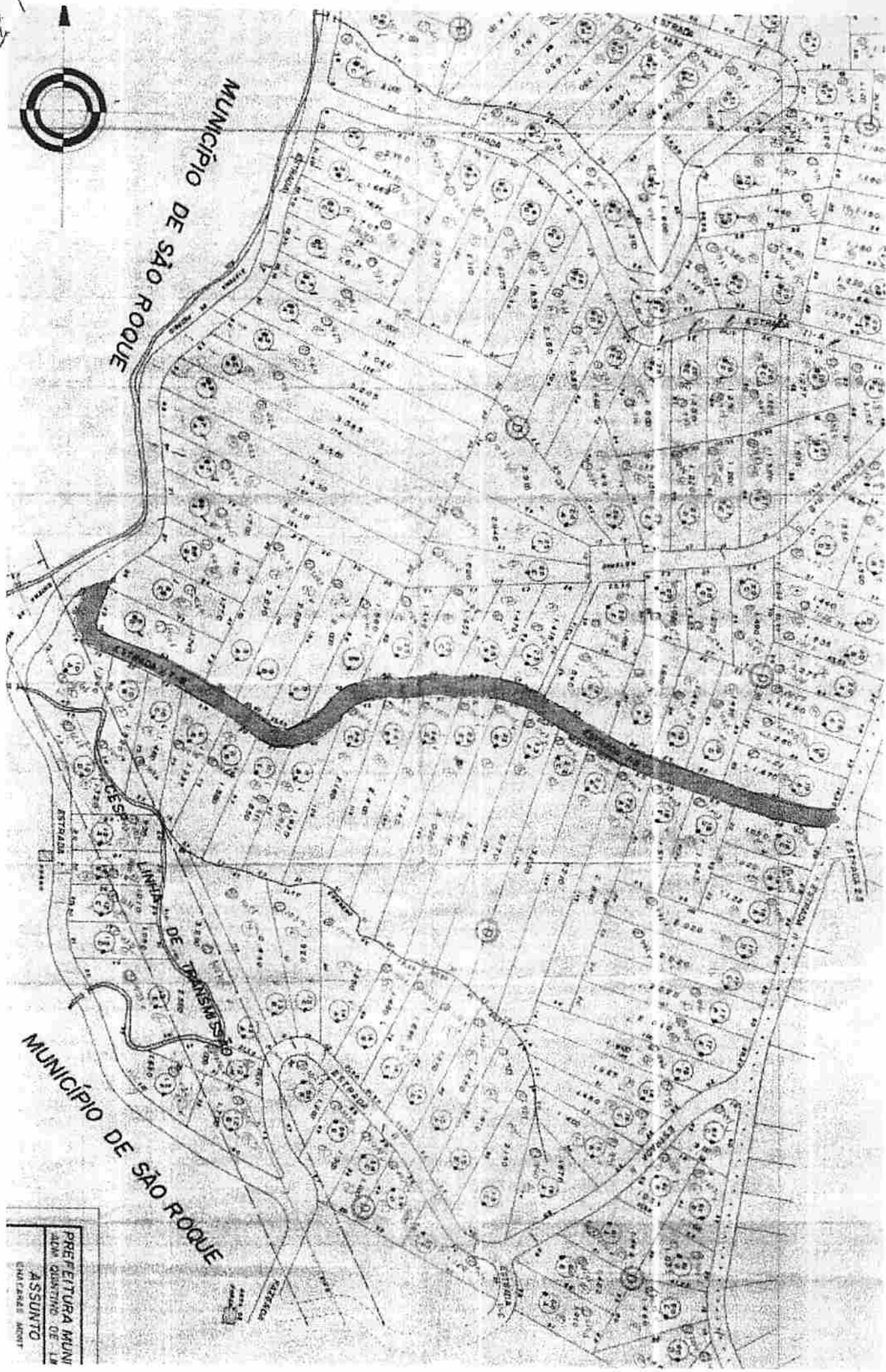
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/9/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 30 de setembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 26/9/2011.

/lco.-



Estado T-5

PREFEITURA MUNI
ALM. QUANTO DE LA
ASSUNTO
CHANCELE MONT